



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

PARECER JURÍDICO nº 171/2017

Interessado: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei nº 47/2017 – “DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Proponente: Poder Executivo

O Projeto de Lei nº 47/2017, de origem do Poder Executivo, tem como objetivo regularizar a legislação municipal, em cumprimento ao dispositivo da Constituição Federal que estabelece que o Município precisa ter regime jurídico único, não podendo a Câmara Municipal ser diferente do regime da Prefeitura.

In casu, em relação aos aspectos constitucional, legal e jurídico, aspecto que nos cabe examinar, manifestamo-nos por enquanto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 47/2017.

O presente Projeto foi protocolado e encaminhado á Secretaria desta Casa de Leis em 20 de setembro de 2017, foi lida pelo Secretário da mesa na 25ª sessão ordinária do ano de 2017, dia 26 de setembro, e encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento que solicitou este Parecer, devendo em seguida ser encaminhado à Comissão de Justiça e Redação, após esta manifestar seu parecer, será colocado em apreciação pelos demais vereadores na ordem do dia das próximas sessões.

Carambeí, 28 de setembro de 2017.

Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi
Procuradora Jurídica
OAB/PR 28.119